



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 097, DE 09 DE maio

DE 1.998.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar e aprova
Novo Regimento Escolar e Currículo Pleno.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no
uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 210/98 aprovado em
reunião Plenária realizada em 03/03/98 exarado no Processo nº 14422913/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **COLÉGIO CENECISTA POSITIVO**,
localizado à Rua 07, nº 43, Centro, em Porangatu, mantido pela Campanha
Nacional de Escolas da Comunidade, por um período de 02(dois) anos letivos, a
partir do ano de 1998, para ministrar:

I- Educação Pré-Escolar, nas modalidades: Jardim I, II e Pré (Preparatório para
Alfabetização).

II- Educação de Jovens e Adultos nos níveis de: Ensino Fundamental de 5ª a 8ª
série e Ensino Médio, na Função Suplência.

Art. 2º - Aprovar Novo Regimento Escolar e Currículo Pleno
dos cursos citados no artigo 1º desta Resolução, do referido Estabelecimento de
Ensino, com vigência a partir do ano de 1998.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigência na data de
sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 1.998.

Laís Terezinha Monteiro
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

DÓRIS CINTRA

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

IOLANY CAROLINA NUNES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA

NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO

ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

HOMOLOGADO